PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019

Contrato Administrativo que celebram entre si, de um lado, **MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua das Rosas nº 268, Centro, Barra do Rio Azul/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente no município de Barra do Rio Azul – RS, denominado **CONTRATANTE**, e de outro, **SÓLIDA RODEIOS – PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA**, da Av. Governador Ivo Silveira, 1080, CEP 89.680-000, da cidade de Irani – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 24.890.941/0001-06, neste ato representada pelo Sr. **MAURI RICARDO DE LIMA,** Administrador, inscrito no CPF sob o nº 634.879.699-04 e RG nº 2.075.593-SSP/SC, denominada **CONTRATADA**, decorrente da Licitação Pregão Presencial nº 002/2019, com obediência à Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aos princípios de direito público.

As partes acima qualificadas têm entre si justo e acordado o presente Contrato Administrativo para contratação de empresa especializada na realização, produção e execução de rodeio country com montaria em touros, acompanhada de toda estrutura necessária, a se realizar nos dias 29, 30 e 31 de março de 2019, evento inserido nas comemorações alusivas ao 27º Aniversário de Emancipação Política-Administrativa do Município, conforme descrição detalhada no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Licitaçaõ e, de conformidade com o estabelecido nas seguintes cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo, à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, instalação das estruturas, disponibilização de profissionais, inclusa a responsabilidade pela organização, produção e realização de Rodeio Country, a se realizar entre os dias 29 à 31 de março de 2019, em 03 (três) apresentações distintas, à noite nos dias 29 e 30 de março de 2019 e à tarde do dia 31 de março de 2019, conforme proposta da Contratada e, compreendendo obrigatoriamente:

1. Arquibancada em formato de ferradura – Arquibancadas com capacidade de 2.000 (duas mil) pessoas sentadas, sendo no mínimo 70 metros de estrutura, de 12 (doze) degraus, material antiderrapante, escadas de acesso em ferro antiderrapante, todas equipadas com corrimão lateral, com responsabilidade técnica firmada por engenheiro/arquiteto junto ao CREA/CAU e laudo de prevenção contra incêndio, sendo responsabilidade da licitante a obtenção junto ao Corpo de Bombeiros;

2. Arena de Rodeio com paineis complementares - 01 (uma) arena, com no mínimo 30x30m, sendo painéis de 3,00m x 2,00m, altura de 2,00m em cano de 2 polegadas e chapa de 3mm, com responsabilidade técnica firmada por engenheiro/arquiteto junto ao CREA/CAU;

3. Bretes da porteira e da porteira de retorno - 08 (oito) bretes com porteiras de no mínimo 2,20m x 0,50m x 2,00m, para soltura dos animais;

4. Divisões de currais (querência) - Fornecimento de divisões de currais (querência), para no mínimo 20 touros;

5. Embarcadores de animais com degraus antiderrapantes e guarda corpo afunilado;

6. Sistema de iluminação interna da Arena de Rodeio – Equipado com no mínimo 06 (seis) Moving Head Beam 300; 12 (doze) Maxi Brut 4000 Watts; 01 (um) Canhão Seguidor (2500 Watts); 04 (quatro) SuperStroboAtomic 3000 Watts c/ Efeito Blinder; 02 (dois) SuperStrobo 1500 Watts; 04 (quatro) Máquinas de Fumaça; 03 (três) Mesas de Iluminação DMX 512 de 16 Canais; 02 (dois) Racks De Iluminação DMX 512 de 12 Canais de 6000 Watts cada; 01 (um) Rack de Iluminação DMX 512 de 06 Canais de 2200 Watts cada; 01 (um) Splitter DMX 512 com 08 saídas; 06 (seis) Treliças Q 30 de 3 Metros; 12 (doze) Postes de 06 Metros; 01 (um) House Mix ou House Light; 12 (doze) Extensões com barra de 04 T; 08 (oito) Finalizador de Linha DMX 512; 01 (um) Main Power (200 Amperes), acompanhados de todos os cabos e ligações necessárias ao correto funcionamento;

7. Sistema de iluminação de show da Arena de Rodeio – Equipado com no mínimo 24 (vinte e quatro) Mega Bruts de 6000watts cada, com estrutura de alumínio, 01 (um) starwalker com alcance de 15km, 01 (um) canhão seguidor de 1200watts, 08 (oito) moving beam 330 15R, 08 (oito) canhões leds, 04 (quatro) máquinas de fumaça, 02 (duas) mesas de 24 canais, 04 (quatro) rack dinner, 12 (doze) lâmpadas HQI 2.000w cada, acompanhados de todos os cabos e ligações necessárias ao correto funcionamento;

8. Sistema de sonorização do Rodeio Country equipado com estúdio próprio com cabine para Disc Jockey (DJ) – equipado com no mínimo 16 (dezesseis) caixas de som linearray, 16 (dezesseis) caixas de crave, 10 (dez) amplificadores de 5000 watts cada; 04 (quatro) caixas de som para monitor do DJ, 01 (um) rack de A/C de 5000 watts, 01 (uma) mesa de som 24 canais, 04 (quatro) microfones sem fio, 02 (dois) microfones com fio, 01 (um) rack de periféricos com os seguintes equipamentos: 01 (um) equalizador BSS, 02 (dois) processadores DBX 260, 02 (dois) compressores de áudio DBX 160A, 02 (dois) efeitos SPX 990, 01 (um) compressor DBX 260, 01 (um) computador para análise do sistema de som, 01 (um) computador para o DJ, 02 (duas) TorreFlay, 01 (um) estúdio para os DJS de 8,00 metros por 2,50 metros montado em 01 (uma) carreta;

9. Sistema de exibição de vídeo – equipado com no mínimo 02 (dois) telões convencionais no tamanho 3x4 metros com altura de 6 metro, estrutura em treliças de alumínio;

10. Sistema de transmissão de vídeo (rodeio digital) – equipado com sistema de estatística, campainha, tempo, nota, melhor nota, classificação dos atleta, 01 (um) estúdio com equipamentos de filmagem com no mínimo 03 (três) câmeras, 01 (um) vídeo processador, 08 (oito) monitores de TV, 01 (um) gravador de DVD, 03 (três) toca disco; 01 (uma) mesa de corte V8, 01 (uma) mesa de replay P10, 01 (uma) mesa de 12 canais de áudio, 01 (um) computador para as configurações do painel, 01 (um) computador para edição, finalização e entrega do DVD no término do evento, com estúdio ao vivo, próprio para a produção de vídeo;

11. Montagem de 36 (trinta e seis) camarotes – com no mínimo 2,50m x 2,50m, cano de 2 polegadas, chapa de 3mm, cobertura do tipo chapéu de bruxa e pirâmides todos com iluminação; montados em três níveis.

12. Realização de Show Pirotécnico Outdoor – acionamento eletrônico, inclusas as devidas licenças para realização ao público;

13. Espaço Cenário Country – Cenário de arena para aberturas e encerramento do rodeio, composto por apresentações diversas para cada dia de rodeio, ou seja, no mínimo 03 (três) montagens de abertura, sendo a primeira abertura composta por: 01 (um) painel com tema cowboy na medida de 3,00 x 3,00 metros, 02 (duas) placas com tema Brasil, 02 (duas) placas com tema cowboys, 01 (uma) máquina de fumaça de 1500 watts e 01 (uma) cortina de leds na medida 25,00 x 3,00 metros em três diferentes cores; cenário segunda abertura composto por: 01 (um) túnel inflável de 5,00 metros de comprimento x 3,00 metros de altura x 3,00 metros de largura, 02 (dois) elevadores elétricos com os fogos para os destaques da noite, 01 (uma) montaria em touros e 01 (uma) montaria em cavalos, 01(um) palco central de leds na entrada do túnel de 1,00 x 1,00 metro, 03 (três) escadas para subir e descer, 01 (um) strobo instalado dentro do túnel, com potência de 1500 watts, 01 (uma) máquina de fumaça de 1500 watts , 02 (dois) destaques com fogos em 01 (um) palco de 0,50 x 0,50 centímetros, 02 (duas) placas de leds de 3,00 x 1,00 metros e 01 (uma) cortina de leds medindo 25,00 x 3,00 metros em três diferentes cores; cenário terceira abertura composto por: 01 (um) telão com projetor de alta definição nas medidas de 3,00 x 3,00 metros com estrutura de treliça para projeção de imagens, fotos e vídeos (durante a abertura) com painéis acoplados no telão com temas, 02(duas) placas com o tema Brasil, 02 (duas) placas com o tema montaria, 01 (um) corredor de leds de 6,00 metros, 01 (uma) máquina de fumaça de 1500 watts e 01 (uma) cortina de leds na medida 25,00 x 3,00 metros em três diferentes cores; cenário para o encerramento do rodeio, entrega de prêmios copmosto por: 01 (um) pódium de 05 (cinco) lugares na medida para os finalistas e 05 (cinco) cheques para simbolizar a premiação;

14. Boiada de Touros – boiada para desenvolver no mínimo 20 (vinte) montarias, incluso o manejo, o transporte e alimentação, boiada devidamente autorizada pelos órgãos oficiais de rodeio e órgãos sanitários competentes;

15. Equipe de locução profissional – locutor profissional de rodeio, dois assessores de arena (porteiros de bretes) para auxílio nas montarias e interações com a plateia;

16. DJ profissional de rodeio;

17. Atletas de rodeio (Peões de Rodeio), garantia de no mínimo 15 (quinze) inscrições de competidores;

18. Equipe de julgamento profissional – juiz profissional de rodeio, 03 (três) salva vidas de rodeio devidamente capacitados e treinados;

19. Equipe veterinária – médico veterinário devidamente capacitado e treinado, presente durante a realização do rodeio;

20. Outros profissionais – profissionais necessários à realização do evento, tais como, equipe de suporte técnico, promotores do evento, fiscais de bretes etc.;

21. Gerador de energia – com capacidade para realização do evento em caso de falta ou queda de energia da rede da concessionária;

22. Instalação, manutenção e limpeza de banheiros químicos – individuais, portáteis, inclusa montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, sendo 02 (dois) para pessoas com deficiência (PCD), 02 (dois) com chuveiro, 03 (três) masculinos e 03 (três) femininos;

23. Areia branca para Arena de Rodeio – 40 m³ (quarenta metros cúbicos) de areia branca para colocação na cancha da Arena de Rodeio;

24. Premiações – responsabilidade pela premiação total do Rodeio Country, de no mínimo R$ 6.000,00 (seis mil reais), em espécie, inicialmente assim estabelecidos: 1º lugar R$ 2.400,00, 2º lugar R$ 1.400,00, 3º lugar R$ 1.000,00, 4º lugar R$ 700,00, 5º lugar R$ 500,00;

25. Inscrições – responsabilidade pelas inscrições dos atletas no Rodeio Country, sendo vedada a cobrança de taxa de inscrição;

26. Seguro – apólice de seguro com cobertura completa para os atletas e profissionais do rodeio, ainda para o público nas modalidades de Responsabilidade Civil - Público (RC) e Acidentes Pessoais - Público (AP) devendo apresentar as respectivas apólices em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, assegurando os valores individuais por sinistro de no mínimo: Responsabilidade Civil – RC Organizador: R$ 100.000,00; Responsabilidade Civil – RC Pessoa Designada: R$ 100.000,00; Responsabilidade Civil – RC Danos Morais: R$ 20.000,00; Responsabilidade Civil – RC Montagem Estruturas: R$ 100.000,00; Responsabilidade Civil – RC Não Utilização Local: R$ 100.000,00; Responsabilidade Civil – RC Danos a Continuidade do Local: R$ 100.000,00; Responsabilidade Civil – RC Equipamentos Eletrônicos: R$ 100.000,00; Responsabilidade Civil – RC Fogos de Artifício: R$ 100.000,00; Objetos/Equipamentos em Exposição sem translado: R$ 100.000,00.

VALOR TOTAL R$ 120.000,00 *(CENTO E VINTE MIL REAIS)*

2.2. Todas as estruturas deverão estar disponíveis e, em condições de funcionamento, impreterivelmente até as 18 horas do dia 28 de março de 2019, e deverão ser retiradas, após a realização do evento, no prazo máximo de até cinco dias.

2.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar a estrutura e o pessoal necessário para a execução dos serviços objeto deste certame, fornecendo também as anotações de responsabilidade técnica, e licenças sanitárias nos casos em que a legislação assim requeira.

2.4. A prestação dos serviços deverá ser de acordo com as especificações e com a observância das condições previstas no **Edital do Pregão Presencial nº 002/2019**.

III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, e em consonância com a proposta de preços e termo de referência (anexo I), obedecendo à todas especificações, observando a qualidade, a quantidade e os prazos exigidos;

b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

d) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

e) Responsabilizar-se pela alimentação e hospedagem dos atletas;

f) Fornecer ferramentas, equipamentos, utensílios e produtos a serem utilizados na execução dos serviços, sem ônus adicional ao CONTRATANTE;

g) Responder por quaisquer perdas e danos causados por seus funcionários, ainda que involuntariamente, a instalações, mobiliário, máquinas, equipamentos e demais bens;

h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pelo contratante;

i) Enviar seus técnicos devidamente identificados, com crachá e uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs;

j) Fiscalizar quanto ao uso de EPIs pelos seus funcionários e substituir aqueles que se recusarem ou demonstrarem resistência para usá-los,

k) Assumir todos os encargos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação;

l) A instalação de todos os suprimentos, acessórios, componentes ou outros materiais que exijam a presença de profissional especializado;

m) Todos os custos de transporte e deslocamento, hospedagem e alimentação do(s) profissional (is) que irá (ão) executar os serviços;

n) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

o) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

p) Responsabilizar-se por todos os documentos necessários a aprovação do corpo de bombeiros, em especial ao Plano de Prevenção Contra Incêndios – PPCI;

q) Será permitida a SUBCONTRATAÇÃO para a prestação de parte dos serviços, desde que não seja todo o objeto da contratação, mantendo com a Contratada a responsabilidade total do objeto;

r) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Disponibilizar local apropriado para realização do evento;

b) Exercer a fiscalização dos serviços, por meio de servidores designados;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

d) Notificar a CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

e) Comunicar à CONTRATADA o não-recebimento do serviço, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência ou na proposta apresentada;

f) Efetuar o pagamento de acordo com o disposto nos itens 14.4 e 14.5;

g) Autorizar a CONTRATADA para exploração integral da praça de alimentação e bebidas dentro do recinto do evento.

V – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A prestação dos serviços será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores. O gestor do contrato poderá exigir e realizar todas e quaisquer verificações, obrigando-se a CONTRATADA a fornecer todos os detalhes necessários.

VI – DOS PAGAMENTOS

6.1. A CONTRATANTE se compromete a pagar importância total de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** referente ao valor total do Contrato, em duas parcelas, sendo a primeira referente a 30% do valor total do Contrato, após a finalização da montagem das estruturas, e a segunda, referente a 70% do valor total do Contrato, em até 05 (cinco) dias após o término do evento, mediante a apresentação da nota fiscal / fatura, através de depósito bancário na conta corrente da proponente.

6.1.2. A nota fiscal / fatura emitida pela proponente deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do número do certame, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.2. No valor contratado deverão estar incluídas todas as todas as despesas com material, pessoal, equipamentos, transporte, hospedagem, alimentação, taxas, impostos, leis sociais, fretes, deslocamentos, hospedagens, despesas com a aquisição, transporte e colocação de areia na arena, despesas com o pagamento de taxas de direitos autorais, entre outras eventuais despesas que possam acarretar ônus ao Município, especificados ou não neste Contrato.

6.3. As despesas com alimentação e estadia até a Sede do Município dos prepostos da Contratada, designados para a execução dos serviços, caberão exclusivamente à CONTRATADA.

VII – DO EMPENHO DA DESPESA

7.1. As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas inicialmente pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2020 MANUTENÇÃO EVENTOS, SEMANA MUNICÍPIO
339039000000 (36) Outros Serviços - Pessoa Jurídica

VIII – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 O prazo para o início da prestação dos serviços objeto da presente licitação é IMEDIATO após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

8.2 Todas as estruturas deverão estar disponíveis e, em condições de funcionamento, impreterivelmente até as 18 horas do dia 28 de março de 2019, e deverão ser retiradas, após a realização do evento, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias.

8.3. À licitante vencedora incumbirá a locação, montagem, instalação das estruturas, disponibilização de profissionais, inclusa a responsabilidade pela organização, produção e realização de Rodeio Country, a se realizar entre os dias 29 à 31 de março de 2019, em 03 (três) apresentações distintas, à noite nos dias 29 e 30 de março de 2019 e à tarde do dia 31 de março de 2019.

IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de inobservância de qualquer cláusula contratual.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou a penalidade.

X – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas supletivamente com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito à obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

XI – DA RESCISÃO

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma ou mais das hipóteses contidas no artigo 77 a 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11.2. Fica a Administração Pública Municipal a prerrogativa de recindir antecipadamente o presente instrumento, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante a comunicação escrita, a CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo direito a indenização ou interpelação judicial ou extrajudicial, seja a que título for.

XII – DO FORO

12.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim/RS, para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem de acordo com os termos do presente Contrato, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Barra do Rio Azul, RS, 12 de março de 2019.

Município de Barra do Rio Azul,
MARCELO ARRUDA,
Prefeito Municipal,
CONTRATANTE.

Sólida Rodeios – Promoção De Eventos E Fogos Ltda,
MAURI RICARDO DE LIMA,
Sócio Administrador,
CONTRATADA.